



PROCESSO N° 147/06

PROTOCOLO N.º 8.814.700-6

PARECER N.º 49/06

APROVADO EM 08/03/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: ESCOLA VICENTINA TÉCNICA DE ENFERMAGEM CATARINA
LABOURÉ - ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I- Relatório

I

1- Pelo Ofício n° 4649/2005 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse da Escola Vicentina Catarina Labouré – Ensino Médio e Educação Profissional do Município de Curitiba que, por sua Direção, comunica que estará alterando a partir de 2006, o Plano do Curso Técnico de Enfermagem.

2- Informa a Instituição que estará ofertando a partir de 06 de fevereiro de 2006, o Curso Técnico de Enfermagem também no período noturno, seguindo a grade curricular, regimento escolar, carga horária, modalidade de oferta modular-presencial, conforme Resolução n° 1819/05, devido a grande procura para este curso no período da noite.

3- O Plano do Curso Técnico em Enfermagem, da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré foi aprovado pelo Parecer n° 316/05 – CEE, no qual consta como Regime de Funcionamento, que o Curso será ofertado de segunda-feira a sábado, no turno diurno.

II – VOTO DA RELATORA

Fica alterado o Plano do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Vicentina Técnica de Enfermagem Catarina Labouré, no seu Regime de Funcionamento passando o curso a ser ofertado também no período noturno.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 147/06

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de março de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de março de 2006.